



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023/PMJ/SRP/PE

O município de Jacareacanga/PA, através PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2023/PMJ/SRP/PE, publicada no DOU nº 238, pág. 238 de 15/12/2023, processo administrativo n.º 7.121/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES PARA O PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO E ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2023/PMJ/SRP/PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA						
CNPJ: 43.003.212/0001-35						
ENDEREÇO: R MARIA ANA, S/N, BAIRRO AGROVILA NAZARE, CEP: 68.746-899, CASTANHAL/PA						
REPRESENTANTE: JOEL LINHARES CAVALCANTE, CPF: 004.132.532-01						
E-MAIL:cooperativacoafra@gmail.com TEL.: (91) 99128-3810						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ACEROLA ESPECIES FRUTIFERAS	VIVEIRO SÃO FRANCISCO	2.000	MUDA	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
15	BANANA PACOVAN ESPECIES FRUTIFERAS	VIVEIRO SÃO FRANCISCO	3.000	MUDA	R\$ 9,74	R\$ 29.220,00
16	BANANA PRATA ESPECIES FRUTIFERAS	VIVEIRO SÃO FRANCISCO	3.000	MUDA	R\$ 9,68	R\$ 29.040,00
VALOR TOTAL: Oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais.						R\$ 81.660,00

EMPRESA: VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA						
CNPJ: 14.496.926/0001-24						
ENDEREÇO: EST NOVA, KM 02, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 69.265-000, APUÍ/AM						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



REPRESENTANTE: DALCIR SAATKAMP CPF: 162.811.109-78						
E-MAIL: santaluziaviveiro@gmail.com TEL.: (97)984247466						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACABA	Regional	100	MUDA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
4	AÇAÍ BRS ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	2.000	MUDA	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
5	AÇAÍ DE TOUCEIRA EUTERPE OLERACEA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	AÇAÍ PAI DEGUA ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	2.000	MUDA	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
11	ANDIROBA CARAPA GUIAMAMENSES # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 7,80	R\$ 156,00
13	BACABINHA OENOCARPUS MINOR # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 6,80	R\$ 136,00
14	BAGINHA DE PACA STRYPHODENDRON GUIANENSE # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 7,45	R\$ 149,00
17	BEIJOS PINTADO IMPATIENS HAWKERI # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO.	Regional	15	MUDA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
18	BOLIVIANA COJOBA ARBOREA # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	10	MUDA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
19	BURITI MAURITIA FLEXUOSA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
21	CACAU- MUDAS	Regional	2.000	MUDA	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
22	CAFE COLONIAL ESPECIES AGRICOLAS	Regional	1.500	MUDA	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
23	CASTANHA-DO-BRASIL BERTHOLLETIA EXCELSA. REFLORESTAMENTO	Regional	20	MUDA	R\$ 19,00	R\$ 380,00
26	CHUVA-DE-OURO CASSIA LEIANDRA # SOL PLENO, PERENE, ATE 12 METROS DE ALTURA	Regional	80	MUDA	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
27	CIPRESTE ITALIANO CUPRESSUS SPP # SOLO LIGEIRAMENTE UMIDO, ATE 12 METROS DE	Regional	50	MUDA	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	ALTURA SOL PLENO					
28	COCO ANÃO	Regional	3.000	MUDA	R\$ 40,75	R\$ 122.250,00
30	COPAIBA CUIARANA COPAIBA GLYCYCARPA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
32	CUMARU ESPECIES FLORESTAIS	Regional	10	MUDA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
34	EUCALIPTO ESPECIES FLORETAIS	Regional	100	MUDA	R\$ 4,80	R\$ 480,00
39	GUARANA BRS ESPECIES AGRICOLAS	Regional	1.000	MUDA	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
40	HEXORIA (AMARELO, ROSA, BRANCA E VERMELHA) IXORA GARDNERIANA # SOL PLENO, EXIGE PODA, ARBUSTIVA	Regional	200	MUDA	R\$ 4,80	R\$ 960,00
41	INGA-DE-MACACO INGA SPP # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
42	INGA-DE-METRO INGA EDULLIS # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 8,00	R\$ 120,00
43	IPÊ ORNAMENTAL (AMARELO, BRANCO E ROSA) HANDROANTIA SPP # SOL PLENO, ATE 20 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	500	MUDA	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
44	ITAUBA MEZILAEURUS ITAUBA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
45	JENIPAPO GENIPA AMERICANA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
47	LARANJA ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	4.000	MUDA	R\$ 32,87	R\$ 131.480,00
48	LIMÃO TAITI ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	4.000	MUDA	R\$ 36,12	R\$ 144.480,00
49	LOURO FREIJO CORDIA ALIVIADORA # ESPECIE PARA REFLORESTAMENTO	Regional	15	MUDA	R\$ 10,00	R\$ 150,00
51	MANGA ENXERTADA ANACARDIACEAE # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	10	MUDA	R\$ 86,25	R\$ 862,50
56	MINI ROY TRADESCANTIA SPATHACEA # SOL PLENO,	Regional	20	MUDA	R\$ 10,00	R\$ 200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	HERBACEA # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO.						
57	MORGOTE ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	4.000	MUDA	R\$ 31,83	R\$ 127.320,00	
59	MUDAS DE ROSA DO DESERTO BRANCAS/VERMELHAS/ROSAS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO.	Regional	150	MUDA	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00	
60	MUDAS DE ROSEIRAS BRANCAS/VERMELHAS/ROSAS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO.	Regional	20	MUDA	R\$ 60,75	R\$ 1.215,00	
61	OITI/GRANDE/PEQUENO LICANIA TOMENTOSA. ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	500	MUDA	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00	
62	OITIZEIRO LICANIA TOMENTOSA # SOL PLENO, ALTURA ACIMA DE 12 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA REFLORESTAMENTO.	Regional	30	MUDA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	
63	PALMEIRA ARECA BAMBU DYPsis LUTESCENS # SOL PLENO/ SOMBRA, ALTURA DE ATE 3 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	10	UN	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	
64	PALMEIRA CICA ANA CYCAS REVOLUTA # SOL PLENO, ARBOREA, ATE 2 METROS DE ALTURA # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	10	MUDA	R\$ 98,00	R\$ 980,00	
65	PALMEIRA FENIX PHOENIX ROEBELII # SOL PLENOS, ATE 4 METROS DE ALTURA # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	10	MUDA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
66	PALMEIRA LEQUE LIVISTONA ROTUNDIFOLIA # SOL PLENO, ALTURA DE ATE 12 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA	Regional	100	MUDA	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	PAISAGISMO, ARBORIZACAO.					
67	PALMEIRA RABO DE RAPOSA WODYETIA BIFURCATA # SOL PLENO, ALTURA DE ATE 9 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	10	UN	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
68	PALMEIRA RAFIA RAPHIS EXCELSA # SOMBRA, ALTURA DE 2 A 4 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	100	MUDA	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
69	PALMEIRA RAVENALA RAVENALA ADAGASCARIENSIS # SOL PLENOS, ALTURA ACIMA DE 12 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	20	MUDA	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
70	PALMEIRA TRIANGULO DYPsis DECARYI # SOL PLENO OU MEIA SOMBRA, ALTURA DE ATE 6 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	10	MUDA	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
71	PAU PRETINHO CENOSTIGMA TOCANTINUM # SOL PLENO/ SOMBRA, ALTURA DE ATE 20 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	350	MUDA	R\$ 15,50	R\$ 5.425,00
75	PINHEIRO KAIAZUKA JUNIPERO CHINENSIS # CLIMA AMENO SEM UNIDADE ALTURA DE ATE 6 METROS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO.	Regional	100	MUDA	R\$ 410,00	R\$ 41.000,00
76	PODOCARPO PODOCARPUS # SOL PLENO, EXIGENTE EM REGAS # ESPECIE UTILIZADA PARA PAISAGISMO, ARBORIZACAO E REFLORESTAMENTO	Regional	30	MUDA	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
77	PONCA ESPECIE FRUTIFERA	Regional	4.000	MUDA	R\$ 54,00	R\$ 216.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



78	PRIMAVERAS - BOUGAINVILLA SP - SOL PLENO	Regional	15	UN	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
79	PUPUNHA MUDAS	Regional	500	MUDA	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
84	TANGERINA ESPECIES FRUTIFERAS	Regional	4.000	MUDA	R\$ 39,62	R\$ 158.480,00
VALOR TOTAL: Um milhão, cento e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos.						R\$ 1.116.137,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 19 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ/MF: 10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FRUTOS DA AMAZONIA - COAFRA

CNPJ: 43.003.212/0001-35

CONTRATADA

JOEL LINHARES CAVALCANTE

CPF: 004.132.532-01

Representante legal da contratada

VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA

CNPJ: 14.496.926/0001-24

CONTRATADA

DALCIR SAATKAMP

CPF 162.811.109-78

Representante legal da contratada